

## Competências essenciais dos órgãos de poder

### OS UAM-MOTO

São os membros da *kuduba* proprietária da terra, no seio da qual são escolhidas as figuras que constituem e representam o poder e a autoridade. Não há nenhuma decisão que possa ser tomada a nível da comunidade sem que os *uam-moto* estejam informados ou que dêem o seu consentimento. Estão acima de todas as estruturas.

### O IAKOTO/ IAKONTON

São as diferentes designações do conselho dos anciãos. Constituído não só pelos membros da linhagem dona do chão, este órgão integra, para além do *oronhó*, homens e mulheres representantes das outras estruturas do poder como sejam as diferentes classes de idade a partir dos *kabaro*, os *okandenh*, os(as) *okinkas*, os *ogonne* e os *uam manrass*. O *Iakoto* tem funções não só consultivas como também deliberativas, passando, por isso, a maioria das decisões tomadas ao nível da *kuduba*, pelas suas mãos.

### O ORONHÓ

Ao *oronhó*, na qualidade de figura máxima de supervisão da vida social, política, económica e religiosa, ladeado pela *okinka* em representação das mulheres, compete:

- Receber os impostos, rendas e donativos feitos à comunidade;
- Distribuir as terras para as actividades agrícolas;
- Participar na justiça;
- Determinar a data de início do ano agrícola;
- Determinar as datas de realização dos fanados;
- Representar a comunidade em justiça e perante as autoridades formais;
- Orientar os ritos fúnebres;
- Declarar estados de emergência.

O *oronhó* é ainda o guardião do espírito protector da tabanca.

### O OUM

Antes de tudo, o *oum* tem a função de assistir o *oronhó* em todos os actos públicos e demais actos ligados à tradição religiosa e ao fanado tanto de homens como de mulheres. É seu conselheiro principal, seu porta-voz e porta-voz de toda a comunidade.

Tem como competências:

- Convocar o conselho de anciãos;
- Assegurar o papel fundamental de comunicação nas cerimónias de fanado dos homens e das mulheres.

### **O UAM-MANRASS**

É uma figura que existe em todas as ilhas onde existem florestas de *manrass*, mas cuja importância é sentida sobretudo quando se prepara a reclusão dos jovens. Ele aparece como alguém que detém muito poder. Na ilha de Uno, devido à ausência do *oronhó*, ele aparece com muito peso ao nível da comunidade.

### **OS OKANDENH/ ORI-ETIBENE**

Os *okandenh* (homens e mulheres) integram o conselho de anciãos e têm um mandato vitalício. São escolhidos por *okandenh* mais velhos, entre pessoas com aptidões para a liderança, em todos os grupos etários. No entanto, apenas aos *okandenh* das classes de idade a partir dos *kamabi*<sup>23</sup> se reserva o direito de participação nos órgãos consultivos e/ou deliberativos. Os *okandenh* assistem o *oronhó* no exercício das suas funções.

São competências exclusivas dos *okandenh*, a responsabilização pela organização e supervisão das cerimónias de preparação dos jovens e adultos para as diferentes fases de iniciação.

Havendo algum empreendimento de interesse comunitário, os *okandenh* podem reunir-se e tomar decisões sobre o tratamento a dar a essa questão. Esta decisão é comunicada posteriormente ao conselho de anciãos que, regra geral, não se opõe, mesmo não estando totalmente de acordo. No entanto, se surgirem problemas no âmbito da aplicação dessas decisões ou, por outras palavras, se as coisas derem para o torto, os *okandenh* são os únicos responsáveis e, por isso, devem responder perante a comunidade

### **OS OGOONÉ**

Indivíduos especialmente designados entre os *okandenh* (homens e mulheres), nas sessões do *Iakoto*, segundo critérios que não são de domínio comum, porquanto sempre mantidos no segredo dos deuses. Por esta e outras razões, são pessoas muito temidas e respeitadas. São vulgarmente conhecidos por carregadores de *djongago* e, enquanto tais, é a eles a quem compete pronunciar-se sobre as causas das mortes ocorridas na comunidade.

### OS ORACHI

São homens que desempenham, entre outras, as funções de acompanhantes e mensageiros das “mulheres defunto” - *orebok* (mulheres que encarnam os espíritos dos antepassados). Estes homens permanecem ligados a estas mulheres toda a sua vida e em todas as suas cerimónias. São considerados cativos das *orebok*, pois subordinam-se a elas. São eles que carregam os seus haveres aquando das cerimónias, mesmo que elas tenham que se deslocar quilómetros e quilómetros, são eles que as vigiam e protegem. É por força desta situação em relação às mulheres, que convergem em indivíduos muito próximos do círculo do poder. Este facto explica-se pelo facto de as mulheres serem detentoras de grandes poderes religiosos, poderes nos quais assenta todo o sistema político.

É, que, em relação a todos estes órgãos e formas de autoridade, existe um denominador comum que é o clã proprietário do chão. Todos os órgãos são constituídos apenas por membros da *djorçon* dona do chão, à excepção do *iakoto*, que é, como vimos acima, um órgão com funções basicamente consultivas, embora possa deliberar sobre um ou outro assunto.

### A sucessão política e a alternância do poder

A análise da sociedade bijagó permitiu concluir que, apesar da hierarquização e da gerontocracia que se verifica no seu sistema político, ela não tem alternância no seu regime sucessório. O poder encontra-se nas mãos dos *uam-moto* e são eles que escolhem o *oronhó*, entidade política suprema cujo mandato deve ser vitalício, à semelhança dos outros órgãos. O poder nunca sai das mãos dos donos da terra, ou seja, da linhagem dona da tabanca. Os Bijagós apresentam a particularidade de não ter no seu seio uma linhagem considerada fidalga como a têm os Papéis, caso dos *djagras*. Cada uma das quatro linhagens a que nos referimos acima tem o seu chão, o seu território, o que significa que em cada tabanca é ela a quem compete escolher o *oronhó*, que é assistido por um Conselho.

Para além deste aspecto concernente à alternância que, como constatamos, não existe nem no interior da linhagem, nem entre linhagens, há a questão da sucessão política. Os Bijagós não conhecem outra linha sucessória que não sejam as normas estabelecidas no interior da linhagem. Aqui os sucessíveis podem ser sempre muitos, muito embora caiba aos *kabungha* escolher a pessoa mais indicada e que mais dignifique o cargo e o prestígio da tabanca. Este lugar de chefia é por vezes objecto de disputa, mas acaba por ser escolhido o pretendente que reunir maior consenso entre as classes feminina e masculina, dos anciãos e dos iniciados. Para além dos critérios prestígio e dignidade pessoal, o *oronhó* deve ser antes de tudo uma pessoa que não volta as costas ao trabalho, deve ser

iniciado, casado, ter filhos, gozar de prestígio e de autoridade entre os seus parceiros, deve ser honesto e, ainda, reunir uma outra condição um tanto ou quanto subjectiva que é a aptidão de comunicar com os espíritos dos antepassados, ou seja, ter poderes míticos e poder prever os perigos que ameaçam a comunidade.

O *oronhó* deve ser sempre membro da linhagem proprietária da tabanca, mas proveniente de uma outra zona diferente da tabanca para onde foi escolhido. Deve ser um indivíduo estranho à comunidade para a qual foi escolhido. O *oronhó* é sempre estrangeiro na sua tabanca de jurisdição. Esta condição ideal, a de o *oronhó* ser oriundo de uma outra tabanca, garante uma certa isenção no exercício das suas funções, dado que não tem relações muito íntimas com os outros membros da comunidade. Claro que, como dissemos, é uma condição ideal que nem sempre é possível de satisfazer, como já aconteceu aquando da designação do *oronhó* de Bijante na ilha de Bubaque.

Em relação à vitalidade do cargo de *oronhó*, a seguinte particularidade deve merecer a nossa atenção. Apesar de se considerar que o mandato do *oronhó* é vitalício, ele pode demitir-se do cargo, mesmo gozando de boa saúde física e mental, facto que já não verificamos em relação aos outros grupos étnicos estudados.

Quando o *oronhó* se sentir desrespeitado ou humilhado, se a sua autoridade for posta em causa ou se se verificarem casos de desobediência às suas ordens, ele pode demitir-se, facto que deve informar aos *uam-moto*, donos do chão.

Embora exista esta possibilidade, ela é quase remota na medida em que a demissão deve assumir carácter de fuga e de abandono definitivo da tabanca. Durante a fuga, com toda a sua família e haveres, o *oronhó* não pode ser visto seja por quem for. A operação deve ser executada em plena noite. Tudo quanto seja propriedade da tabanca, nomeadamente os símbolos da realeza, devem ser deixados em casa.

Se o *oronhó* for visto durante a fuga, fica anulada a sua demissão visto que ele não pode prosseguir a caminhada, devendo regressar para casa. É quase impossível a sua fuga na medida em que, a partir do momento em que ele informa o conselho da situação que o obriga a renunciar ao cargo, todos ficam com os olhos postos nele e os seus passos começam a ser seguidos.

No entanto, caso consiga organizar, com sucesso, a sua fuga, abre-se a sucessão, período durante o qual se começa a pensar na investidura de um novo *oronhó*. A sucessão não se faz de imediato pois tem que se escolher uma pessoa que reúna as qualidades requeridas e que esteja em condições de representar os interesses da comunidade. Os requisitos são sempre os mesmos, independentemente das condições que ditaram a designação do novo *oronhó*.

Ele deve ser escolhido obrigatoriamente dentro da linhagem dona da terra e de preferência ser de uma outra tabanca.

### **Relacionamento com o poder local do Estado**

Uma breve passagem pelo relacionamento entre os representantes do poder “tradicional” e a administração local do Estado nos Bijagós revelou-se-nos necessária porquanto em várias circunstâncias partilharam o mesmo espaço geográfico, exerceram poder e influência sobre as mesmas pessoas e foram obrigados a fazer face às mesmas adversidades. Basta dizer que quando se instalou a administração colonial portuguesa já havia um poder político instituído no Arquipélago e que um diálogo se estabeleceu, independentemente da forma que ele tivesse assumido.

De acordo com os períodos, momentos históricos e contextos políticos, diferentes foram as formas de relacionamento entre as autoridades tradicionais e os órgãos representativos do poder do Estado a nível local. Vamos tomar como marco de partida o período colonial, isto é, o período que se seguiu à implantação definitiva da administração colonial. Cronologicamente, situamo-nos a partir de 1936, ano em que, em termos militares, foi definitivamente esmagada a resistência dos Bijagós contra a ocupação do Arquipélago pelos portugueses que, no entanto, já se haviam instalado na ilha de Bolama, então capital da província da Guiné.

A administração e todo o sistema político colonial baseavam-se numa aliança com os poderes e as autoridades tradicionais. Esta aliança constituía uma forma e um meio de legitimação da presença da administração portuguesa nos territórios ocupados, pois era através do poder tradicionalmente existente ou instituído que ia fazer vincar a sua presença nas comunidades rurais. Por força desta estratégia de governação, a administração colonial preocupou-se em consolidar o poder tradicional, tendo-lhe atribuído ainda maiores responsabilidades e, em certos casos, reforçar as suas estruturas de modo a servir os interesses coloniais.

Em relação aos Bijagós, seguramente por continuar a não confiar nos seus chefes tradicionais que se lhe opuseram durante muitos anos, a estratégia foi de criar a figura de Chefe de tabanca, sem no entanto esvaziar o essencial do poder do *oronhó* e dos *uam-moto*, donos da terra. Ao nível da tabanca, o conjunto dos órgãos representativos do poder tradicional manteve intactas as suas atribuições e competências. O sistema manteve-se intacto apesar de a comunidade passar a ser regida também pelas normas do direito positivo.

O *oronhó* foi substituído pelo *uam neguené* na sua função de ligação da comunidade com o exterior. Era esta entidade que servia de elo de ligação entre a tabanca e as autoridades administrativas coloniais ao mesmo tempo que

representava os interesses destas na comunidade. Enfim, o poder tradicional não foi aniquilado, mas foi-lhe imposta uma figura que lhe era estranha.

Com a independência política, contrariamente ao que aconteceu em relação às outras regiões, casos do Leste e do Norte, onde foram literalmente aniquiladas as estruturas do poder tradicional porque entendeu-se que se tinham aliado e colaborado em demasia com as forças coloniais durante a luta de libertação, o regime de Partido/Estado mantém no Arquipélago o poder tradicional vigente, mas, em substituição da figura de chefe de tabanca instituída pela administração colonial, cria o chamado Comité de Tabanca. Não houve alteração de fundo. Em termos de competência e de funções, este comité não passa de um representante dos interesses do Partido, de uma entidade que assegura a ligação com os órgãos do poder local do Estado, de um Estado cuja presença não se faz sentir ao nível da comunidade.

Muito circunstancialmente as autoridades administrativas locais convidavam os representantes do poder local a juntos se pronunciarem sobre a vida da comunidade, ao ponto de podermos afirmar que o que se fazia não passava de um mero aproveitamento político. O Estado só reconhece a existência das autoridades tradicionais quando pretende fazer uso delas, sobretudo para fins políticos.

A instituição de estruturas democráticas, marcada pela liberalização do sistema político do país, acentuou o enfraquecimento dos já magros poderes dos comités, que são cada vez mais contestados e têm cada vez menos espaço. Estes comités, estranhos às estruturas do poder tradicional, têm cada vez menos autoridade e, progressivamente, vão deixando de exercer o papel de interlocução. Em contrapartida, os *oronhós* reassumem a função de porta-vozes da comunidade junto das autoridades administrativas e de outras instituições do Estado, privadas e ONG e já são convidados a participar nas grandes decisões ao nível do Arquipélago. A criação da Reserva de Biosfera do Arquipélago Bolama/Bijagós e dos Parques das Ilhas de Orango e de João Vieira/Poilão testemunha a participação do poder local nas decisões assim como o relacionamento com o poder local do Estado.

### **Considerações Finais**

Ao terminarmos este nosso estudo, é importante poder-se concluir da vastidão e da riqueza das fontes primárias e outras, existentes sobre os Bijagós de um modo muito geral. O volume das obras publicadas é simplesmente impressionante, pese embora o facto de poucos trabalhos terem sido realizados por guineenses, lacuna que nos propomos ir colmatando progressivamente.

O presente trabalho já apresenta a particularidade de parte significativa das informações nele contidas terem sido fornecidas e recolhidas pelos próprios Bijagós em circunstâncias bem precisas. São informações saídas de fontes próprias, fazendo dele um trabalho com características inovadoras.

A organização social esteve longe de ser abordada em todos os seus pormenores e ainda menos com a profundidade que se devia por razões que se prendem com o objectivo principal do estudo que é a estrutura e o funcionamento do poder. Questões como a iniciação, o casamento, as linhagens e as classes de idade não foram analisadas em toda a sua dimensão, tendo sido exploradas apenas os elementos que se apresentavam com maior ligação com a problemática do exercício do poder. Estes estudos permitiram-nos fazer algumas considerações das quais ressaltam as relações que existem entre o estatuto social do indivíduo e as funções que ele pode exercer na estrutura do poder, incluindo a sua hierarquização. Queremos com isto dizer que o nosso objectivo não foi o de fazer dele trampolim para passarmos ao tema principal do estudo, mas sim e antes de tudo, mostrar a grande ligação que existe entre a organização social e a organização política dos Bijagós.

Ficou demonstrado que existe efectivamente uma relação muito íntima e directa entre o cumprimento das normas e obrigações sociais e o acesso às diferentes estruturas do poder, enfim, entre a passagem pelos institutos sociais e o exercício do poder. Estes institutos e obrigações sociais e culturais são a iniciação, a assumpção da família, a capacidade de procriação, a honestidade e o amor ao trabalho.

Não será difícil constatar que sobre todos estes aspectos se registaram avanços substanciais em relação às informações que dantes circulavam nos meios académicos. O estudo fornece novos elementos relativos à abrangência e aos significados que encerram conceitos como *kabungha* ou *manrass*.

O termo *manrass* encerra afinal vários significados. Se dantes era tido apenas como a iniciação, como uma cerimónia de fanado, ele tem outras significações. Significa ainda colegagem, pessoas que partilham os mesmos momentos. A própria floresta onde decorrem as cerimónias de iniciação também se chama *manrass*.

As reflexões sobre o termo *kabungha* e sobre as classes de idade no geral permitiram igualmente dissipar uma grande confusão que existia: a idade não deve ser o único critério para a diferenciação dos grupos etários como tem sido feito até aqui, mas também e fundamentalmente, os ciclos de iniciação, as fases que compõem o processo de socialização do indivíduo.

O estudo apresenta não só as questões relacionadas com a estruturação do poder como também as competências de cada um dos órgãos que o constituem.

## Os Bijagós: Estrutura e Funcionamento do Poder

---

Ao invocar os órgãos do poder, fizemos referência aos *ogonné*, cujo critério de escolha dos membros continua a não ser do domínio público. Ficou bem esclarecida a função da *okinka*, que não passa de uma responsável pelo santuário dos espíritos dos antepassados - os *orebok*. Mais ainda, no que ao poder diz respeito, o estudo concluiu da possibilidade de o *oronhó* demitir-se das suas funções, que sempre foram tidas como vitalícias. Falamos não só dessa possibilidade, mas também da forma como se opera este abandono do cargo.

Em relação à autonomia política de cada tabanca a que os nossos predecessores se referiram em varias ocasiões, não conseguimos satisfazer os nossos ideais e as nossas ambições de investigação no sentido de fornecer mais matéria para análise, mas esperamos trazer à luz novos elementos nos próximos trabalhos. A conclusão preliminar a que chegámos é que esta autonomia é relativa, como ficou patente quando foi da investidura e das cerimónias fúnebres dos dois *oronhós* da ilha de Bubaque.

Este é apenas um pontapé de saída no estudo destas questões e esperamos ter aberto as portas para novas reflexões, assim como ter interessado outros investigadores guineenses para o estudo dos Bijagós.



## Ilustrações



Vista duma tabanca

*Foto: Petra MacGowen*



Crianças grupo etário Kadene

*Foto: Petra MacGowen*



Raparigas grupo etário Kampune

*Foto: Hélio-Van Ingen/FIBA*



Mulheres grupo etário Kadjonas da ilha de Formosa

*Foto: Petra MacGowen*



*Mulheres grupo etário Kadjonas da ilha de Formosa*

*Foto: Petra MacGowen*



*Homem grande grupo etário Kabungha*

*Fotos: Petra MacGowen*



Vista dum mato de iniciação em Formosa

*Foto: Petra MacGowen*



Balobeiros da ilha de Bubaque

*Foto: Petra MacGowen*



Vista duma tabanca ao pôr-do-sol

Foto: Petra MacGowen

Os Bijagós: Estrutura e Funcionamento do Poder



Raparigas bijagós na investidura do Oronho de Bubaque

*Foto: Leonardo Cardoso*



Acto de investidura do Oronho de Bubaque

*Foto: Leonardo Cardoso*



Casa simbolizando o poder do Oronho de Bubaque *Foto: Leonardo Cardoso*

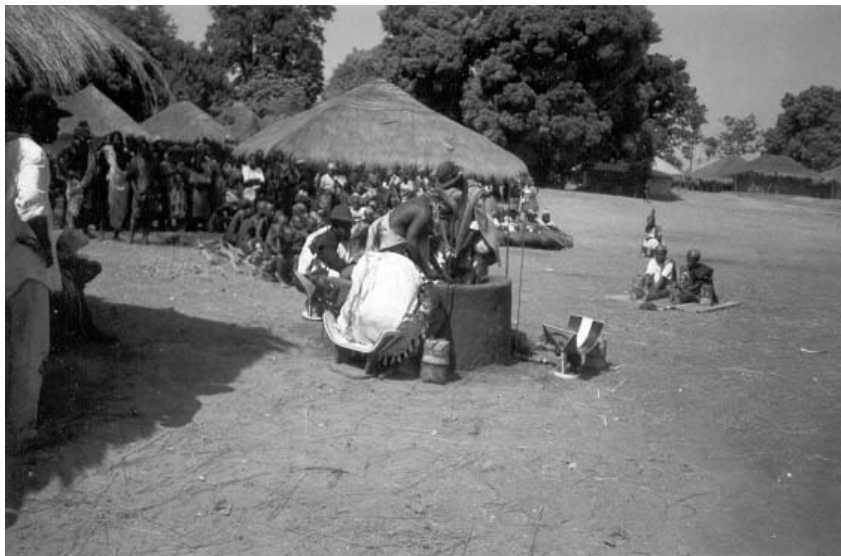


Colectivo de Oronhos durante a cerimonia de investidura em Bubaque *Foto: Leonardo Cardoso*



Oronho recém investido e sua esposa com símbolo de realeza à frente

*Foto: Leonardo Cardoso*



Uma fase de investidura do Oronho de Bubaque

*Foto: Leonardo Cardoso*





Mulheres possuídas pelos espíritos no acto de investidura do Oronho, Bubaque

*Foto: Leonardo Cardoso*



Okinkas de Bubaque no acto de investidura

*Foto: Leonardo Cardoso*



## Notas

- 1 *Proposition d'un Plan d'aménagement de la Réserve de la Biosphère de l'Archipel des Bijagós*, vol. I, pp. 15-18.
- 2 Recenseamento geral da população e habitação de 1991, Repartição espacial da população e migração. Análise, vol. IV, 1996, p. 19.
- 3 Província da Guiné- Censo da população de 1950, vol. II, População não civilizada, p. 17.
- 4 Ver relação muito detalhada no trabalho de Christine Henry (1991) : *Rapports d'Age et de Sexe chez les Bijogo (Guinée-Bissau), thèse présentée en vue du grade de docteur de l'université de Paris X*, p. 284 e seguintes.
- 5 A palavra *djorçon* equivale ao termo *linhagem* em língua portuguesa e significa grupo de indivíduos com a mesma ascendência e com relações consanguíneas. Como se pode constatar pelo seu significado, não tem nada a ver com o termo *geração*.
- 6 Os Tandas constituem dos grupos étnicos menos numerosos no actual território da Guiné-Bissau. Vivem predominantemente no Senegal Oriental e na Guiné-Conakry. Do ponto de vista étnico, cultural e religioso, são muito próximos dos Bassaris.
- 7 Sobre este assunto há mais informações no relatório de consultoria "Gestão tradicional dos espaços e recursos naturais da região de Bolama-Bijagós", realizado por Renato Rivaben de Sales em 1994.
- 8 Ver mais detalhes sobre os critérios que estiveram na base desta classificação na *Proposition d'un Plan d'Aménagement de la Réserve de la Biosphère de l'Archipel de Bijagós*, vol. 1.
- 9 *lébótake* significa pessoas que moram juntas. Não existe uma palavra, em concreto.
- 10 O termo *manrass*, até então conhecido na literatura sobre os Bijagós com o significado de fanado ou de iniciação, é muito mais abrangente. *Manrass* é ainda a expressão pela qual os Bijagós designam o lugar (a floresta) onde ocorre o fanado. Este tem uma designação específica. *Manrass* significa ainda colegagem ou seja, o grupo de idade. Porém, o significado mais vulgar por que é conhecido é a iniciação e será com esta significação que será mais utilizado.
- 11 Ver as classificações feitas por estes autores no trabalho de A. Carreira "Organização social e económica dos povos da Guiné", publicado no BCGP n.º 64,1961, pp. 668-670.
- 12 Acção que consiste em os jovens rapazes e raparigas bijagós cumprirem com as suas obrigações sociais perante os mais velhos. Nesta cerimónia que geralmente ocorre longe do olhar das pessoas em casa, os jovens dão de comer e beber aos mais velhos e ainda sujeitam-se a surras para fazerem prova de valentia. As jovens raparigas fazem, entre outras coisas, a revelação de vários segredos.

- 13 O termo *manrass* é aqui utilizado com o sentido de período de reclusão na floresta.
- 14 Mais informações sobre os poderes mitológicos de cada *djorçon* podem ser encontradas na “Brochura de Divulgação da RBABB”, Bissau , pp. 7 e 8. Segundo algumas fontes orais, esta relação das *djorçons* com o mar, com o céu ou com a terra pode variar de ilha para ilha.
- 15 *Kanhevoke* ou *kanhoke* corresponde aquilo que vulgarmente é considerado por fanado propriamente dito, isto é, o ritual que acontece durante o período de reclusão na floresta, depois de todo um processo em que os jovens devem provar estar aptos a serem indivíduos de pleno direito e conhecedores das normas de conduta e das leis que regem o homem e a sociedade bijagós. É conhecido comumente por *manrass*, mas este termo, como vimos anteriormente, encerra outros significados.
- 16 Termo que serve para designar homem ou mulher que leva a vida com vários parceiros. Não existe uma única palavra com a significação de adultério. Nas condições de uma pessoa ser casada o *ossadok* é um adultério.
- 17 A duração do período de reclusão varia muito de zona para zona e até pode depender das circunstâncias. Há casos em que dura um a dois meses, noutros vai até os três, aos seis meses ou até mesmo um ano.
- 18 Sobre esta matéria, importantes são as contribuições dadas por autores como Carlos Lopes (1986), Diana Handem (1986), Raúl Fernandes (1989, 1993), Mamadú Jao (1996 e 2004), Clara Carvalho (2005) e outros, cujas obras se encontram publicadas na revista *Soronda* do INEP.
- 19 Todos os representantes dos órgãos e estruturas do poder na sociedade bijagó têm mandato vitalício.
- 20 Objecto de forma quase oval, alongado, feito de madeira, escavado no interior, com uma abertura a todo o seu comprimento. É conhecido e utilizado por todos os grupos étnicos ditos animistas ou que professam os cultos tradicionais, com funções de meio de comunicação e de instrumento musical. Emite sons codificados que só são perceptíveis por pessoas iniciadas. Estes sons são audíveis a grandes distâncias, podendo atingir alguns quilómetros.
- 21 Contado pelo Padre Luigi Scantamburlo, o *Oronhó* Pereira (já falecido) da tabanca de Meneque, da ilha de Canhabaque, chegara a um acordo com as autoridades formais no sentido de se instalar uma escola na localidade. Por os anciãos não terem sido informados previamente e/ou por discordarem com tal decisão, esta escola nunca se chegou a construir.
- 22 Algumas destas informações foram extraídas de um rascunho incompleto e preliminar do trabalho realizado por C.C. Maretti com a colaboração dos agentes de ligação da RBBB Filipe Cardoso, Mário André e Fernando Alves, enquanto que outras são o resultado dos trabalhos de terreno realizados pelo coordenador deste trabalho.
- 23 *Kamabi* corresponde à classe de idade à qual um indivíduo ascende logo após a iniciação, seja ele rapaz ou rapariga. É a fase em que começa a gozar de plenos direitos, embora tenha que passar necessariamente por outras. O direito ao usufruto dos direitos plenos conquista-se de forma progressiva.

## Bibliografia

- A Construção da nação em África - Os exemplos de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe*, Colóquio INEP/CODESRIA/UNITAR, INEP, Bissau, 1989.
- Almada, André Alvares de (1594) – *Tratado Breve dos Rios de Guiné do Cabo Verde, dés do rio de Sanaça até os baixos da Santa Ana*, ed. António Brásio, L.I.A.M., Lisboa, 1964.
- ÁLVARES, Manuel – *Etiópia menor e descrição geográfica da província da Serra Leoa*.
- Aron, Raymond – *As etapas do pensamento sociológico*, 3ª edição, 1998.
- Balandier, Georges – *Antropologia política*, Lisboa, 1987.
- Brásio, Pe. António (1616) – *Monumenta Missionaria Africana. África Ocidental*, vols I, II e III.
- Cadamosto, Luís de (1455-1457) – *Relation des voyages à la Côte Occidentale d’Afrique*.
- Campredon, Pierre, A. Rachid Said, F. Cardoso, H. F. Pereira – Brochura de divulgação da RBBB.
- Carreira, António – “A organização social e económica dos povos da Guiné”, in *BCGP*, n.º 64, Bissau.
- Carreira, António – “População autóctone segundo os recenseamentos para fins fiscais, C. de Bolama, Bijagós e Cacheu”, in *BCGP*, n.º 65, Bissau, 1962.
- Carvalho, Clara de – *Ritos de poder e a Recriação da tradição. Os régulos manjaco da Guiné-Bissau*. ISCTE, Lisboa, 1998.
- Donelha, André (1625) – *Descrição da Serra Leoa e dos Rios de Guiné do Cabo Verde*, ed. Avelino Teixeira da Mota e P.E. Hair, Junta de Investigações Científicas do Ultramar, Estudos de Cartografia Antiga, 19, Lisboa, 1977.
- Durkheim, E. – *De la division du travail social*, Paris, Alcan, 1983, 1ª edição ; Citado segundo a 7ª edição, Paris, PUF, 1960, que contém prefácio acrescentado por Durkheim à segunda edição e intitulado «Algumas observações sobre os grupos profissionais».
- Fernandes, Raúl – “O espaço e o tempo no sistema político bidjogó”, in *Soronda*, n.º 8, INEP, Bissau, 1989.
- Fernandes, Raúl – *La Problématique du Changement de la Structure Familiale Chez les Bidjogos. Mémoire de Maitrise*, 1983/84, Université de Paris VIII.
- Handem, Diana L. – “A luta de libertação e a formação da nação guineense”, in *A Construção da nação em Africa - os exemplos de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe*. INEP/CODESRIA/UNITAR, 1989.
- Henry, Christine – *Rapports d’age et de sexe chez les Bijogo (Guinée-Bissau)*. Paris, 1991.
- Jao, Mamadú – “Os poderes ‘tradicionais’ no período de transição”, in *Pluralismo político na Guiné-Bissau - uma transição em curso*, INEP, Bissau, Outubro de 1996.
- Lemos Coelho, Francisco de (1669-1684) – *Duas descrições seiscentistas da Guiné*, ed. Damião Peres, Academia Portuguesa da História, Lisboa, 1953.

## Os Bijagós: Estrutura e Funcionamento do Poder

---

- Lopes, Carlos – “A questão nacional e a Guiné dita ‘Portuguesa’ ”, in *A Construção da nação em África - os exemplos de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e S. Tomé e Príncipe*. INEP/CODESRIA/UNITAR, 1989.
- Maretti, Cláudio C. – *Comunidade, Natureza e Espaço: Gestão territorial comunitária? Arquipélago dos Bijagós, África Ocidental.*, S. Paulo, Brasil, 2001.
- PNUD – *Relatório do Desenvolvimento Humano*, 2001.
- Proposition d’un Plan d’Aménagement de la Réserve de Biosphère de l’Archipel de Bijagós*, vols. I, II e III.
- Província da Guiné, *Censo da população de 1950*, vol. II, *População não civilizada*.
- Quivy, Raymond e Luc Van Campenhoudt – *Manual de investigação em ciências sociais*, Trajectos, Gradiva, 2ª edição, 1998.
- Recenseamento Geral da População e Habitação de 1991, vol. IV, Bissau, 1996.
- Ribeiro, Rui, L. Cardoso, D. Fernandes e A. Sow, *Estado moderno e poder tradicional*. INEP, Bissau, 2001.
- Quintino, Fernando Rogado – “Sobrevivência da cultura etiópica no Ocidente Africano”, in *BCGP* n.º 65, Bissau, 1962.
- Quintino, Fernando Rogado – “Os povos da Guiné”, in *BCGP*, n.º 81, 1966.
- Quintino, Fernando Rogado – “Os povos da Guiné”, in *BCGP*, n.º 96, 1969.
- Sales, Renato R., *Gestão tradicional dos espaços e dos recursos naturais da região Bolama-Bijagós*, Sao Paulo, 1994.
- Santos Lima, Augusto – “Os Bijagós e o regime do matriarcado”, in *BCGP* n.º 7, 1947.
- Scantamburlo, Luigi – *Etnologia dos Bijagós da ilha de Bubaque*. ICALP/INEP, Bissau, 1991.
- Teixeira Da Mota, Avelino – Prefácio da Memória do CEGP n.º 2, *Organização Económica e Social dos Bijagós* de A. Santos Lima, 1947.